Processo Administrativo Nº 62/2020.

Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia Nº. 62/2020.

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a necessidade de estar motivando os profissionais da educação do município para desempenhar suas funções, os quais devem estar constantemente trabalhando a motivação e o engajamento dos alunos para um melhor resultado ao final desta pandemia;

Considerando a necessidade de cuidar do bem estar físico e psicológico dos profissionais da educação do município diante do isolamento social, necessário em tempos de pandemia, o qual exige, mais do que nunca, excelência dos profissionais para que os desdobramentos desta crise causem o menor impacto possível na educação.

Considerando a necessidade de adaptação nesta nova rotina, precisando criar um espaço de trabalho em casa para estar em sintonia com os alunos.

Considerando que a referida contratação destina-se a atender as necessidades do Município, e enquadra-se no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, propõe a aquisição conforme abaixo especificado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PATA EXECUÇÃO DE PALESTRAS MOTIVACIONAIS/TREINAMENTO, ON-LINE, PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QTD ·	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE 03 (TRÊS) PALESTRAS MOTIVACIONAIS/TREINAMENTO, ON-LINE, PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM DURAÇÃO DE 01 HORA E 30 MINUTOS CADA PALESTRA, DURANTE O MÊS DE AGOSTO/2020, COM DATA A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO, ABORDANDO OS SEGUINTES TEMAS: • O PAPEL DO PROFESSOR EM TEMPOS DE PANDEMIA; • COMO MOTIVAR SUAS EQUIPES EM SITUAÇÕES ADVERSAS; E • RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DO PROFESSOR.	serviço	01	15.900,00	15.900,00
TOTAL	J	••••••	•••••		R\$ 15.900,00

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE QUILOMBO Departamento Jurídico

VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

EMPRESAS: ACADEMIA POLIADMINISTRATIVA PESQ.E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 26.715.067/0001-04

ENDERECO: Av. Presidente Kennedy, nº 1333, sala 402, São José - SC

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Durante o mês de agosto/2020, após solicitação e recebimento da Autorização de Fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias, após prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

curso	Descrição	
		8.487,82 7.412.18
	0 – 0.1.01 MANUTEN	0 – 0.1.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 0 – 0.1.01 CAPACITAÇÃO SERVIDORES/INFANTIL/PRÉ

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justifica-se a razão da escolha do fornecedor, por ser empresa que apresentou menor preço para a realização das palestras, conforme pesquisas realizadas em anexo, com disponibilidade para a realização das mesmas ainda no mês de agosto/2020, necessárias para a motivação dos profissionais da educação do município, bem como o cuidado com o bem estar físico e psicológico dos mesmos. Os dias e horários serão definidos pela Secretaria da Educação do Município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Por ser o menor preço, conforme pesquisa realizada (EM ANEXO).

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

É dispensável a licitação: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

É dispensável a licitação: inciso I, letra"b" do Art.1º da Medida Provisória nº 961 de 6 de maio de 2020:

I - a dispensa de licitação de que tratam os <u>incisos I</u> e <u>II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de</u> junho de 1993, até o limite de:

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE QUILOMBO Departamento Jurídico

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, apresentamos para ratificação do Senhor Prefeito Municipal, o Processo de **Dispensa de Licitação Nº 62/2020** e posterior publicação.

	QUILOMBO/SC, 12 de agosto de 2020.
_	MACALICALETE DALMAZ D
	MAGALI SALETE DALMAZ-Presidente
	IVANETE BISON –Secretária
-	LUIZ CARLOS DA SILVA - Membro

DESPACHO:

RATIFICO o ato de <u>Dispensa de Licitação para compras e Serviços Nº 62/2020</u>, com fundamento nos motivos e elementos expostos à vista da exposição das justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o contido no texto do **Processo de Compra nº 62/2020** e de conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

(X)	Homologo a realização da despesa.
()	Indefiro a realização da despesa.
	Quilombo, 12 de agosto de 2020.
	SILVANO DE PARIZ

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE QUILOMBO Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. No.: 62/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PATA EXECUÇÃO DE PALESTRAS MOTIVACIONAIS/TREINAMENTO, ON-LINE, PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Quilombo - SC, torna pública a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para realização de palestras motivacionais/treinamento, on-line, para os profissionais de educação do Município, com duração de 01 hora e 30 minutos cada, durante o mês de agosto/2020, com data a ser definida pelo município, abordando os seguintes temas: O papel do professor em tempos de pandemia; Como motivar suas equipes em situações adversas; e Reconhecimento e valorização do trabalho do professor, de acordo com o inciso II do Art.24 da lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que há a necessidade de estar motivando o pessoal da educação do município para desempenhar suas funções, os quais devem estar constantemente trabalhando a motivação e o engajamento dos alunos para um melhor resultado ao final desta pandemia;

Considerando a necessidade de cuidar do bem estar físico e psicológico dos profissionais da educação do município diante do isolamento social, necessário em tempos de pandemia, o qual exige, mais do que nunca, excelência dos profissionais para que os desdobramentos desta crise causem o menor impacto possível na educação.

Considerando a necessidade de adaptação nesta nova rotina, precisando criar um espaço de trabalho em casa para estar em sintonia com os alunos.

EMPRESA: ACADEMIA POLIADMINISTRATIVA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 26.715.067/0001-04

VALOR: R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

QUILOMBO, 12 de agosto de 2020.

SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal